

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023. VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, \$r. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 48/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legáis aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes ás normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no PARAGRAFO PRIMEIRO, ou em outro local que o mesmo determinar.



Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANA

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, com sede na Rua Pica Pau, nº 1211, Bairro Centro, Arapongas/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59 representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.857.674-0 SSP/PR e CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na Rua Azulinho, nº 182, Vila Aymore, Arapongas/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
- 3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

MEDICAMENTOS

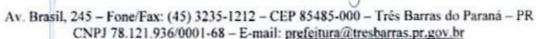
ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	200	AMPOLA 1 ML	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO. 10MG/ML, INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,6370	R\$ 327.40
165	200	AMPOLA 5 ML	267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,9681	R\$ 393,62
166	16000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNIAO	R\$ 0,1353	R\$ 2.164,80
169	100	FRASCO 20 ML	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UNIAO QUIMICA	RS 4,4403	R\$ 444,03
197	3000	BOLSA 1000 ML	366913	GLICOSE. ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO	J.P.	R\$ 10,4000	R\$ 31.200,00
203	100	AMPOLA 1 ML	292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,5990	R\$ 159,90
355	35000	COMPRIMIDO	292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	BELFAR	R\$ 0,0433	R\$ 1.515,50

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 36.205,25 (Trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos é irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do









Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FELIÃO

inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- 5.1. A fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas sequintes situações. dentre outras:
 - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital. será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
 - b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
 - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicase o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;
- 5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tres Barras do Parana, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação faisa;
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Fraude na execução do contrato;
 - f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejulzos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 días após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Atestado de recebimento emitido pelo Orgão solicitante;

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





Preseitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

- CAPITAL DO FELÃO
 - b) Comprovação da regularidade fiscal.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
 - a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
 - b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 48/2023.
 - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

MICHOLE PROMOTE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVIC

9

4/5



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANA

CAPITAL DO FEMAD

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA
SILVA MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2023.10.16 08:48:20 -03/03'

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - Representante Legal

> VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING **PREGOEIRA**

Valor total registrado para o fornecedor: RS 44.624,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 48/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	300	AMPOLA 5 ML	268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,4510	RS 735,30
178	600	FRASCO 20 ML	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/MI, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	MEDLEY	R\$ 32,2998	RS 19.379,88

alor total registrado para o fornecedor: R\$ 20.115,18 (Vinte mil, cento e quinze reais e dezoito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 48/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ Nº 01.328.535/0001-59

MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	200	AMPOLA I ML	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 18MG/ML, INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,6370	RS 327,40
165	200	AMPOLA 5 ML	267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MGML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,9681	RS 393,62
156	16000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNTAO QUIMICA	RS 0,1353	RS 2.164,80
169	100	FRASCO 20 ML	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,4403	RS 444,03
197	3000	BOLSA 1000 ML	366913	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	E(2)	R\$ 10,4000	RS 31,200,00
203	100	AMPOLA 1 ML	292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	3 (\$ 1,5990	RS 159,50
355	35000	COMPRIMIDO	292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	BELFAR	R\$ 0,0433	RS 1.515,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 36.205,25 (Trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 48/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.365.113/0001-78

MEDICAMENTOS